



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de porta automática e estribo lateral retrátil para a van Renault Master, placa IZP7D92, de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de garantir maior acessibilidade, segurança e conforto no embarque e desembarque dos usuários, especialmente pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança veicular vigentes.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: FABIO SCHUETZ – VANTECH PORTA AUTOMÁTICA DE VANS

Inscrição no CNPJ: 42.801.012/0001-65

Endereço: 1A R Estrada Geral do Pagara, S/N – Casa – Pagara Grande II – Santo Amaro Da Imperatriz– SC – 88140-000

Contato: 48 9 8483 0151

Ramo de Atividade: 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa contratada se deu com base na apresentação da proposta de menor valor dentre os orçamentos coletados, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no Termo de Referência. A proposta respeita o princípio da economicidade, assegurando à Administração Pública a contratação mais vantajosa, tanto em termos financeiros quanto em relação à qualidade dos serviços a serem prestados.

Ressalta-se que a empresa já é conhecida pela Administração Municipal, possuindo histórico positivo em contratações anteriores, com a prestação de serviços de forma eficiente, dentro dos



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

prazos e com qualidade comprovada. Tal fator contribui significativamente para a confiança institucional, uma vez que a continuidade dos serviços é essencial para o atendimento adequado ao interesse público.

Além disso, a empresa demonstra capacidade técnica compatível com as exigências do objeto contratual, contando com estrutura física e equipe técnica qualificada para a execução do serviço proposto, conforme verificado na documentação apresentada e nas experiências anteriores junto ao Município.

Dessa forma, justifica-se a escolha do contratado como a opção mais adequada, segura e vantajosa para a Administração, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços essenciais.

Urubici, 08 de Abril de 2025.

Gisiane Leticia Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social